



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÁRIO
22/09/2026

DECRETO Nº 957/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 21 de setembro de 2026

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.09.21 15:29:34
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.09.21 15:23:34 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	72.590,02
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.93.01	1.500.0025.1001	34.190,00
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.01	1.500.0025.1001	51.125,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	240.223,54
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.93.01	1.500.0025.1001	939.095,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	24.756,26
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.93.01	1.500.0025.1001	309.815,00
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	37.134,38
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.93.01	1.500.0025.1001	464.725,00
12.365.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.552.0000.0000	51.000,00
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0013.2032	Gerir o Fundo Municipal de Conservação Ambiental	3.3.90.40.06	1.759.0000.0000	475.000,00
TOTAL				2.699.654,20

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.11.33	1.500.0025.1001	374.704,20
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.96.02	1.500.0025.1001	1.798.950,00
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.552.0000.0000	51.000,00
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0013.2089	Monitorar recursos hídricos e balneabilidade.	3.3.90.39.99	1.759.0000.0000	475.000,00
TOTAL				2.699.654,20